ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03
Av. Danilo A. Lorenzi, 585 - CEP 99645-000
Fones: (0xx54) 3544-1085 - 1019 - 1112 - 1221 - 1343 - 1456
e-mail: administracao@entreriosdosul.rs.gov.br

EDITAL Nº 010/2012, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

DIVULGA ANÁLISE DE RECURSOS QUANTO A PONTUAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2012.

VOLMIR FRANCESCON, Prefeito Municipal de ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DIVULGA ANÁLISE DE RECURSOS QUANTO A PONTUAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, de acordo com o item 15 do Edital n.º 003/2012, conforme segue:

Art. 1° Divulga análise de recursos quanto a pontuação do Concurso Público nº001/2012 conforme relação em anexo.

Entre Rios do Sul RS, 19 de abril de 2012.

VOLMIR FRANCESCON
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra

Chirley Rigon
Secretária Municipal de Administração
Portaria 001/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03
Av. Danilo A. Lorenzi, 585 - CEP 99645-000
Fones: (0xx54) 3544-1085 - 1019 - 1112 - 1221 - 1343 - 1456
e-mail: administracao@entreriosdosul.rs.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, RS, através da Comissão Examinadora do **CONCURSO PÚBLICO, 001/2012,** de 08 DE FEVEREIRO DE 2012, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, seu parecer ao Recurso apresentado pelo Candidato ao Cargo de Professor de Currículo – **JOSMARI FÁTIMA DALL AGNOL – Inscrição n° 92**, e a quem mais possa interessar:

REFERENTE À PROVA DO CARGO DE PROFESSOR DE CURRÍCULO.

RESULTADO DA ANÁLISE: MANTIDO O RESULTADO PUBLICADO.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Examinadora do Concurso Público – 001/2011 do Município de Entre Rios do Sul - RS, no uso de atribuições legais torna público, e para o conhecimento do recorrente acima qualificado, as considerações e o parecer ao recurso protocolado pelo candidato acima mencionado, com relação à correção da grade de respostas do cargo em questão, conforme segue:

Considerando que o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2011, no item 11 disponibiliza aos candidatos a opção de questionamento, sobre a correção das grades de respostas a Comissão Examinadora,

RESOLVE:

- Manter a nota publicado, considerando correto em relação ao número de acertos da candidata, porém houve equivoco no lançamento da nota de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, sendo que de fato a candidata obteve 3,6 pontos em Conhecimentos Gerais, mas obteve 32,4 pontos em Conhecimentos Específicos e não 34,2 pontos conforme havia sido divulgado no resultado provisório, portanto a referida candidata não teve alteração em sua nota mantendo-se os 51,20 pontos conforme publicação.

É O PARECER.

Entre Rios do Sul – RS, 19 de abril de 2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03
Av. Danilo A. Lorenzi, 585 - CEP 99645-000
Fones: (0xx54) 3544-1085 - 1019 - 1112 - 1221 - 1343 - 1456
e-mail: administracao@entreriosdosul.rs.gov.br

Comissão Examinadora

LANZINI & SILVA LTDA
06.956.735/0001-70
Av Presidente Vargas RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, RS, através da Comissão Examinadora do **CONCURSO PÚBLICO, 001/2012,** de 08 DE FEVEREIRO DE 2012, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, seu parecer ao Recurso apresentado pelo Candidato ao Cargo de Agentes de Serviços Internos I – **NELSI ANDRIGHE – Inscrição n° 31**, e a quem mais possa interessar:

REFERENTE À PROVA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS I.

RESULTADO DA ANÁLISE: MANTIDO O RESULTADO PUBLICADO.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Examinadora do Concurso Público – 001/2011 do Município de Entre Rios do Sul - RS, no uso de atribuições legais torna público, e para o conhecimento do recorrente acima qualificado, as considerações e o parecer ao recurso protocolado pelo candidato acima mencionado, com relação à correção da grade de respostas e da Prova Prática do cargo em questão, conforme segue:

Considerando que o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2011, no item 11 disponibiliza aos candidatos a opção de questionamento, sobre a correção das grades de respostas e da Prova Prática a Comissão Examinadora,

RESOLVE:

- Manter a nota publicada, considerando correta a correção em relação ao número de acertos da candidata na Prova Escrita é também na nota da Prova Prática, mantendo-se a pontuação publicada que foi de 30,00

pontos na prova escrita e 29,5 pontos na prova prática conforme publicação.

É O PARECER.

Entre Rios do Sul – RS, 19 de abril de 2012

Comissão Examinadora

LANZINI & SILVA LTDA
06.956.735/0001-70
Av. Presidente Vargas ... RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, RS, através da Comissão Examinadora do **CONCURSO PÚBLICO, 001/2012,** de 08 DE FEVEREIRO DE 2012, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, seu parecer ao Recurso apresentado pelo Candidato ao Cargo de Agentes de Serviços Externos III – **BRAULINDO PACHECO – Inscrição n° 54**, e a quem mais possa interessar:

REFERENTE À PROVA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS III.

RESULTADO DA ANÁLISE: MANTIDO O RESULTADO PUBLICADO.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Examinadora do Concurso Público – 001/2011 do Município de Entre Rios do Sul - RS, no uso de atribuições legais torna público, e para o conhecimento do recorrente acima qualificado, as considerações e o parecer ao recurso protocolado pelo candidato acima mencionado, com relação à correção da grade de respostas e da Prova Prática do cargo em questão, conforme segue:

Considerando que o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2011, no item 11 disponibiliza aos candidatos a opção de questionamento, sobre a correção das grades de respostas e da Prova Prática a Comissão Examinadora,

RESOLVE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03
Av. Danilo A. Lorenzi, 585 - CEP 99645-000
Fones: (0xx54) 3544-1085 - 1019 - 1112 - 1221 - 1343 - 1456
e-mail: administracao@entreriosdosul.rs.gov.br

- Manter a nota publicada, considerando correta a correção em relação ao número de acertos do candidato na Prova Escrita é também na nota da Prova Prática, mantendo-se a pontuação publicada que foi de15,00 pontos na prova escrita e 25,50 pontos na prova prática conforme publicação.

É O PARECER.

Entre Rios do Sul – RS, 19 de abril de 2012

Comissão Examinadora.

LANZINI & SILVA LTDA
06.956.735/0001-70
Av Presidente Var... RS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, RS, através da Comissão Examinadora do **CONCURSO PÚBLICO, 001/2012,** de 08 DE FEVEREIRO DE 2012, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, seu parecer ao Recurso apresentado pelo Candidato ao Cargo de Agentes de Serviços Externos III – **OSMAR DOS SANTOS – Inscrição n° 66**, e a quem mais possa interessar:

REFERENTE À PROVA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS III.

RESULTADO DA ANÁLISE: MANTIDO O RESULTADO PUBLICADO.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Examinadora do Concurso Público – 001/2011 do Município de Entre Rios do Sul - RS, no uso de atribuições legais torna público, e para o conhecimento do recorrente acima qualificado, as considerações e o parecer ao recurso protocolado pelo candidato acima mencionado, com relação à vistas da planilha de avaliação da Prova Prática do cargo em questão, conforme segue:

Considerando que o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2011, no item 11 disponibiliza aos candidatos a opção de questionamento, sobre a correção das grades de respostas e da Prova Prática a Comissão Examinadora,

RESOLVE:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03
Av. Danilo A. Lorenzi, 585 - CEP 99645-000
Fones: (0xx54) 3544-1085 - 1019 - 1112 - 1221 - 1343 - 1456
e-mail: administracao@entreriosdosul.rs.gov.br

- Manter a nota publicada, considerando correta a correção em relação a planilha de avaliação da nota da Prova Prática, mantendo-se a pontuação publicada que foi de 39,5 pontos na prova prática conforme publicação.
- Indeferir o pedido do candidato com relação a vistas da planilha de avaliação da Prova prática. O fato da nota não corresponder as expectativas não dá ao candidato motivos para recurso, caso contrário todos os candidatos reprovados teriam direito a revisão da prova.

É O PARECER.

Entre Rios do Sul – RS, 19 de abril de 2012.

Comissão Examinadora.

LANZINI & SILVA LTDA
06.956.735/0001-70
Av. Presidente Vargas ... RS